



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 935/2010, de 26 de Abril de 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO AO INCISO I DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 790/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei

Art. 1.º - O inciso I da Lei Municipal nº 790/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“INCISO I.....
I – 02 (dois) representante do Poder Executivo Municipal, dos quais, pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente, conforme preceitua os incisos II e IV do Parágrafo 1º do Art. 24 da Lei nº 11.494, que alterou a composição dos Conselhos Estaduais e Municipais do FUNDEB.
.....”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 790/2007.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 26 de Abril de 2010.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br